



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LI

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2003

Nº 12.589

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11411 DE 20 DE MAIO DE 2003

Disciplina as atividades da Central de Referência e Regulação das Internações de Fortaleza na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, VI, IX e XII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO que o Município de Fortaleza encontra-se habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde (Portaria GM/MS nº 1.452, de 13.08.2002), conforme a Norma Operacional de Assistência à Saúde 01/02, sendo responsável pela direção única do SUS Municipal, conforme disciplinam o art. 198, I, da Constituição Federal em vigor, bem como o art. 9º, III, da Lei nº 8.080, de 28 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO que a integralidade na atenção à saúde apresenta-se como um dos princípios fundamentais do SUS, nos termos do art. 198, II, da Constituição Federal e do art. 7º, II, da Lei nº 8.080/90; CONSIDERANDO as competências e atribuições das esferas gestoras do SUS e a relação com os serviços privados de assistência à saúde, previstas nos artigos 15, I, XI, XIII, XXI; art. 18, I, II, XI e art. 22, todos da Lei 8.080/90; CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Regionalização Estadual situou o Município de Fortaleza como Sede de Macro Região, passando este a receber uma crescente demanda assistencial, ambulatorial e hospitalar de pacientes que necessitam do acesso a leitos de internação em Unidades de Terapia Intensiva (UTI); CONSIDERANDO a necessidade de articular as ações assistenciais a serem prestadas aos pacientes internados na rede credenciada ao Sistema Único de Saúde, organizando serviços emergenciais e estruturando uma rede hierarquizada e referenciada de assistência aos casos identificados; CONSIDERANDO que a capacidade de leitos de UTI é classificada e cadastrada junto ao SUS, de forma a garantir acesso amplo e qualificado conforme a necessidade assistencial; CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 356, de 22 de setembro de 2000, em seu Anexo II, estabelece o conceito geral, os princípios básicos, as diretrizes e competências das Centrais de Regulação, conferindo ao Poder Público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas, de forma rápida, qualificada e integrada, com base no interesse social e coletivo. DECRETA: Art. 1º - A Central de Referência e Regulação das Internações de Fortaleza passa a regular toda a capacidade de leitos instalados de terapia intensiva e semi-intensiva cadastrados no SUS, localizados no Município de Fortaleza, tanto da rede pública quanto da rede privada de saúde, contratados de forma tradicional ou emergencial, indicados no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - O fluxo operacional da Central de Referência e Regulação das Internações de Fortaleza passa a ser regulado na forma estabelecida no Anexo II deste Decreto. Parágrafo Único - Toda e qualquer solicitação, autorização e pagamento das internações em leitos de terapia intensiva e semi-intensiva cadastrados no SUS fica condicionada ao cumprimento do fluxo operacional de que trata o An-

exo II, referido no caput deste artigo. Art. 3º - Fica permitido à Central de Referência e Regulação das Internações de Fortaleza, para o desenvolvimento de suas ações e pleno exercício de suas competências, realizar os seguintes atos: I - requisitar bens e serviços para a garantia do processo assistencial a leitos de internação em Unidades de Terapia Intensiva e semi-intensiva; II - definir a alocação de leitos hospitalares e instalações ambulatoriais específicas necessárias para a reorganização da assistência prestada aos usuários do SUS; III - determinar às direções dos hospitais/ambulatórios próprios e/ou contratados do SUS a adoção de medidas administrativas e assistenciais necessárias ao adequado funcionamento da rede de assistência; IV - realocar leitos e/ou pacientes de maneira a garantir a capacidade instalada hospitalar necessária à assistência dos pacientes; V - redefinir prioridades assistenciais dos serviços de saúde de maneira a garantir a assistência aos leitos de terapia intensiva e semi-intensiva cadastrados no SUS, podendo, se necessário, cancelar a execução de procedimentos eletivos; VI - requisitar, caso necessário, a disponibilidade de leitos de terapia intensiva e semi-intensiva existentes em estabelecimentos privados de saúde; VII - definir as diretrizes e regras para o transporte sanitário de usuários do SUS no âmbito municipal. Art. 5º - As diretrizes para admissão, alta e triagem em terapia intensiva nos leitos do SUS obedecerão aos critérios técnicos estabelecidos no Anexo III deste Decreto. Art. 6º - Os hospitais que possuam leitos de terapia intensiva e semi-intensiva cadastrados no SUS devem fornecer, diariamente, à Central de Referência e Regulação das Internações de Fortaleza, uma listagem atualizada da ocupação dos leitos anteriormente citados, contendo as informações mínimas arroladas no Anexo IV deste Decreto. Art. 7º - As disposições deste Decreto aplicam-se aos demais recursos assistenciais e capacidade instalada do Município de Fortaleza, na medida em que forem disponibilizados ao Sistema Único de Saúde. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

ANEXO I

Leitos de Internação em Unidades de Terapia Intensiva - UTI no Município de Fortaleza em disponibilidade do SUS

Hospital	Leitos de UTI disponibilizados ao SUS ¹		
	Adulto	Ped.	Neonatal
Hospital Antônio Prudente	5	2	
Hospital Batista Memorial	6		
Hospital Cura D'Ars	4		3
Hospital Universitário Walter Cantídio	6		
Hospital de Messejana	23	9	
Hospital Geral de Fortaleza	10		12
Hospital Geral Dr. César Cals	12		21
Hospital Infantil Albert Sabin	0	7	12
Hospital São Raimundo	8		
Instituto do Câncer do Ceará	7		
Instituto Dr. José Frota	26	6	
Maternidade Escola Assis Chateaubriand da UFC	4		21
Neurocentro	2		
Prontocardio	5		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”



JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES
Vice-Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPrensa Oficial do Município
CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952

BENEDITO CÉSAR BRAÚNA B. MARTINS
Diretor

MARIA IVETE MONTEIRO
Assistente Técnico

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS
FONE: (085) 494.5886
FAX: (085) 494.0338
www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp
CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ

SECRETARIADO

RÔMULO GUILHERME LEITÃO Procuradoria Geral do Município	GALENO TAUMATURGO LOPES Secretaria Municipal de Saúde	JOAQUIM NETO BESERRA Secretaria Executiva Regional II
EVELMA DE PAULA M. XIMENES Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	PAULO DE MELO JORGE FILHO Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	PEDRO WILTON CLARES Secretaria Executiva Regional III
FRANCISCO JOSÉ PIERRE B. LIMA Secretaria de Administração do Município	ANTÔNIO MARCELO TEIXEIRA SOUSA Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura	JOÃO ALVES DE MELO Secretaria Executiva Regional IV
ALOISIO BARBOSA DE C. NETO Secretaria de Finanças do Município	ALBERTO OLIVEIRA FREIRE NETO Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano	NELBA APARECIDA A. MAIA FORTALEZA Secretaria Executiva Regional V
MARIA DO CARMO MAGALHÃES Secretaria de Desenvolvimento Econômico	TERESINHA DE JESUS L. NOGUEIRA Secretaria Executiva Regional I	MAURÍLIO BANHOS DIAS Secretaria Executiva Regional VI

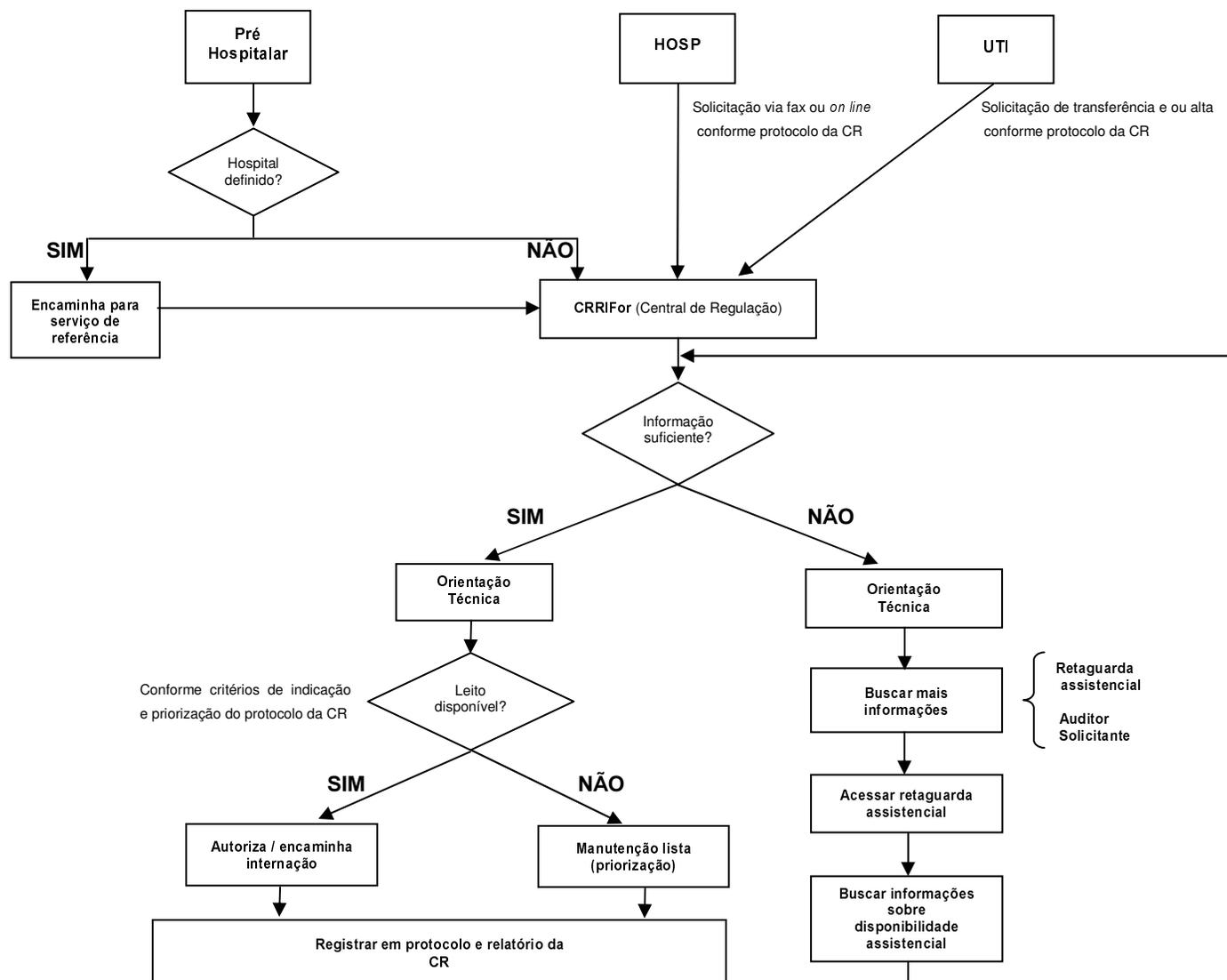
Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	7		
Hospital São José	7		
Hospital Waldemar de Alcântara	21		7

Hospital SOS*	10		
TOTAL	163	24	76

* Os leitos de UTI do Hospital SOS serão disponibilizados a partir do dia 08.05.2003.

ANEXO II

Fluxograma Operacional da Central de Referência e Regulação das Internações de Fortaleza



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

PRIORIDADE 1 - Pacientes criticamente enfermos e instáveis que necessitam de cuidados de terapia intensiva e monitoração que não pode ser provida fora de ambiente de UTI. Usualmente esses tratamentos incluem suporte ventilatório, drogas vasoativas contínuas, etc. Nesses pacientes não há limites em se iniciar ou introduzir terapêutica necessária. Exemplos desses doentes incluem choque ou pacientes com instabilidade hemodinâmica, pacientes em insuficiência respiratória aguda necessitando suporte ventilatório. **PRIORIDADE 2** - Pacientes que necessitam de monitoração intensiva e podem potencialmente necessitar intervenção imediata. Não existe terapêutico geralmente estipulado para estes pacientes. Exemplos incluem pacientes com condições comórbidas crônicas que desenvolvem doenças agudas graves clínicas ou cirúrgicas. **PRIORIDADE 3** - Pacientes criticamente doentes mais que tem uma probabilidade reduzida de sobrevida pela doença de base ou natureza da sua doença aguda. Esses pacientes podem necessitar de tratamento intensivo para aliviar uma doen-

ça aguda, mas limites ou esforços terapêuticos podem ser estabelecidos como não intubação ou reanimação cardiopulmonar. Exemplos incluem pacientes com neoplasia metastáticas complicadas por infecção, tamponamento ou obstrução de via aérea. **PRIORIDADE 4** - Paciente que geralmente não são apropriados para admissão à UTI. A admissão desses pacientes deve ser feita em base individual, em circunstâncias não usuais e ao discernimento do Diretor Clínico da UTI. Esses pacientes podem ser colocados em duas categorias: A: Benefício mínimo se algum de cuidados intensivos devido ao baixo risco de intervenção ativa que não possa ser realizado em ambiente fora da UTI. (Pacientes com estado muito bom para se beneficiar de UTI). B: Pacientes com doenças terminal ou irreversível com probabilidade de morte iminente (Pacientes com estado muito ruim para se beneficiar de UTI). Por exemplo: dano cerebral grave irreversível, disfunção de múltiplos órgãos irreversível, câncer metastático irresponsivo a quimio/radioterapia, pacientes com capacidade de tomar decisões que declina de cuidados de terapia intensiva e/ou monitoração intensiva e que recebe apenas cuidados paliativos (de conforto apenas), morte encefálica não doadores, pacientes em estado vegetativo persistente.

ANEXO IV

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS DE UTI - FORTALEZA PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO EM UTI

SOLICITANTE _____ CREMEC _____

HOSPITAL _____

NOME _____

PROCEDÊNCIA _____ EMERG _____ APTO./ENF. _____

IDADE _____ SEXO _____

DIAGNÓSTICO(S): _____

CO-MORBIDADE(S): _____

FUNÇÃO RESPIRATÓRIA: SATURAÇÃO DE O₂ _____ SEM VENTILAÇÃO _____

COM VENTILAÇÃO _____ INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA? _____

FUNÇÃO CARDÍACA: PULSO _____ PA _____ COM DROGAS VASOATIVAS _____

SEM DROGAS VASOATIVAS _____

ARRITMIA _____ DOENÇA CORONARIANA AGUDA _____ ICC _____

FUNÇÃO NEUROLÓGICA: COMA GLASGOW _____ CONVULSÃO _____

FUNÇÃO RENAL: DIURESE _____ CREATININA _____ UREIA _____ K+ _____

FUNÇÃO HEPÁTICA: INSUF. HEPÁTICA

FUNÇÃO ENDÓCRINA: _____ GLICEMIA _____

COMPLICAÇÃO CIRÚRGICA? SIM NÃO

REGISTRO REGULADOR:

*** **

ATO N° 3045/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda

Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CIPEME CONST. E IMOB. PEDRO MESQUITA LTDA., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Mu-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

nicípio a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2001.02.0049866	2ª VEF	2000/031019	29/11/2000	IPTU	1999	404395-2

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 3046/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por COMPANHIA IMOBILIÁRIA M.S.B., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2003.02.0076778	3ª VEF	2002/016118	19/08/2002	IPTU	1999, 2000, 2001	015428-8
		2002/016119	19/08/2002	IPTU	2001	015443-1
		2002/016120	19/08/2002	IPTU	1997, 2001	015447-4
		2002/016121	19/08/2002	IPTU	1998, 1999, 2000, 2001	015448-2
		2002/016122	19/08/2002	IPTU	1998, 1999, 2000, 2001	015455-5
		2002/016123	19/08/2002	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	015456-3
		2002/016124	19/08/2002	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	300207-1
		2002/016125	19/08/2002	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	300208-0
		2002/016126	19/08/2002	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	300209-8
		2002/016127	19/08/2002	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	300210-1
		2002/016128	19/08/2002	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	300211-0
		2002/016129	19/08/2002	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	300212-8
		2002/016130	19/08/2002	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	300213-6
		2002/016131	19/08/2002	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	300214-4

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 3047/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CARMEN MARIA BANDEIRA DE ALENCAR, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2003.02.0041443	5ª VEF	2002/022361	19/08/2002	IPTU	1998, 1999, 2000, 2001	231089-9

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 3048/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CONEXÃO INSTALAÇÕES LTDA., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2003.02.0095268	5ª VEF	2002/002159	11/09/2002	Auto Infração	61199-01	145369-6
		2002/002160	11/09/2002	Auto Infração	61200-01	145369-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

ATO N° 3049/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CONSTRUTORA ESTRELA LTDA., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2002.02.0466124	5ª VEF	2002/006420	16/08/2002	IPTU	1999, 2000, 2001	530141-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO N° 3050/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CONSTRUTORA CALDAS LTDA., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2002.02.0440192	3ª VEF	2002/002919	16/08/2002	IPTU	2001	582260-2

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO N° 3051/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por CIPEME CONST. E IMOB. PEDRO MESQUITA LTDA., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo proces-

so, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2003.02.0184210	4ª VEF	2002/026232	17/12/2002	IPTU	2000, 2001	404395-2

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO N° 3052/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por ATLANTICO SUL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAC, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2003.02.0051708	1ª VEF	2002/017014	19/08/2002	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	254744-9

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO N° 3053/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto n° 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por LUZIA LUCY MEMORIA DIAS, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2003.02.0080473	4ª VEF	2002/017732	19/08/2002	IPTU	2000, 2001	535744-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 3054/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no disposto no art. 320 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 9.757, de 23 de novembro de 1995, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por LUIZ CARLOS HOLLANDA DE MIRANDA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO Nº	VARA	CDA	TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		NÚMERO			
95.02.39455-0	1ª	422/95	IPTU	92 à 94	IPTU - 168815-4

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento na Secretaria da Vara de Execuções Fiscais do Município de Fortaleza, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos juros, honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 3055/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no disposto no art. 320 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 9.757, de 23 de novembro de 1995, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por LIMAVE - LIMA AVICULTURA LTDA., de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO Nº	VARA	CDA	TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		NÚMERO			
1998.02.2075-3	1ª	1131/97	IPTU	1992 a 1996	304.190-5

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento na Secretaria da Vara de Execuções Fiscais do Município de Fortaleza, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos juros, honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 3056/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e funda-

mentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por ESPOLIO DE JULIO JORGE VIEIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2002.02.0438252	4ª VEF	2002/000151	16/08/2002	IPTU	2001	535772-1
		2002/000154	16/08/2002	IPTU	2001	550742-1
		2002/000156	16/08/2002	IPTU	2001	550793-6

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 3057/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por ESPOLIO DE JULIO JORGE VIEIRA, de reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2002.02.0438155	5ª VEF	2002/000108	16/08/2002	IPTU	2001	027329-5
		2002/000109	16/08/2002	IPTU	2001	027370-8
		2002/000110	16/08/2002	IPTU	2001	027372-4
		2002/000111	16/08/2002	IPTU	2001	027373-2
		2002/000112	16/08/2002	IPTU	2001	027376-7

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 3058/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado no art. 330 da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovado pelo Decreto nº 10.827, de 18 de julho de 2000, que disciplina a transação judicial entre a Fazenda Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, objetivando o término do litígio e conseqüente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por MARIA JOSÉ LAURENTINO DA SILVA, de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

reconhecer a procedência da execução fiscal que ora lhe é promovida. RESOLVE autorizar o Procurador do Município a firmar acordo judicial nos autos do respectivo processo, devidamente identificado em seguida, e em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PROCESSO	VARA	CDA		TRIBUTO	EXERCÍCIO	INSC./AI
		Nº	DATA			
2003.02.0073035	2ª VEF	2002/023393	19/08/2002	IPTU	1997, 1998, 1999, 2000, 2001	110273-7

1ª - O valor do crédito tributário será calculado no dia do efetivo pagamento, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros e honorários, devendo o executado pagar o remanescente de uma só vez. 2ª - O executado pagará juntamente com a parcela única, os valores correspondentes aos honorários da Fazenda Municipal e as custas processuais. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 4012/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Decreto nº 10.038, de 05.02.97. RESOLVE atribuir a JOÃO ALVES DE MELO, Titular da Secretaria Executiva Regional IV, a importância de R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais) correspondente a 20 (vinte) diárias para viagem a Coimbra, em Portugal, e conceder passagem aérea no valor de R\$ 2.258,35 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) no trecho Fortaleza/Coimbra/Fortaleza, para participar de curso de Formação Superior junto a Universidade de Coimbra, em Portugal, a qual irá ocorrer a partir de 1º de junho do ano em curso, devendo as despesas correrem por conta da Dotação Orçamentária: 3390.14100 - Diárias Civil, 339033100 - Passagem e Despesas com Locomoção, consignadas a Secretaria Executiva Regional IV, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4013/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar para compor a Comissão de Informática, vinculada à Procuradoria Geral do Município, o servidor abaixo discriminado, a partir de 19 de maio de 2003.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA EQUIVALENTE
Carlos Henrique Barcellos Rodrigues	Membro	DAS-2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4056/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, atribuir a MARTA VIANA DE ALBUQUERQUE, Membro da Comissão Permanente de Execução das Licitações - DAS-01, a importância de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) correspondente a 03 (três) diárias para viagem a Belo Horizonte/MG., e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, bem como destinar a mesma a quantia de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) pertinente a taxa de inscrição no Seminário Licitações Públicas (Leis nº 8.666 e nº 10.520 - Pregão), o qual irá ocorrer na cidade nos dias 02 a 04 de junho do ano em curso, devendo as despesas correrem por conta das Dotações Orçamentárias: 339014.100 - Diárias Civil, 339033.100 - Passagem e Despe-

sas com Locomoção e 3390.39.100 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, consignadas ao Gabinete do Prefeito, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4057/2003 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, atribuir a ANA ROBERTA CARNEIRO LIRA, Suplente de Membro da Comissão Permanente de Execução das Licitações - DAS-01, a importância de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) correspondente a 03 (três) diárias para viagem a Belo Horizonte/MG., e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, bem como destinar a mesma a quantia de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) pertinente a taxa de inscrição no Seminário Licitações Públicas (Leis nº 8.666 e nº 10.520 - Pregão), o qual irá ocorrer na cidade nos dias 02 a 04 de junho do ano em curso, devendo as despesas correrem por conta das Dotações Orçamentárias: 339014.100 - Diárias Civil, 339033.100 - Passagem e Despesas com Locomoção e 3390.39.100 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, consignadas ao Gabinete do Prefeito, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de maio de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2003.
ORIGEM: Procuradoria Geral do Município - PGM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças quando necessário.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos interessados que a empresa NÚCLEO Informática Comércio e Serviços Ltda., formulou pedidos de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe, e que os referidos pedidos encontram-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 23 de maio de 2003. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2003.
ORIGEM: Controladoria Geral do Município - CGM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para compra de móveis.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa VALDEMAR Com. Representações e Construções Ltda (COMERCIAL SANTOS), formulou pedido de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido e a resposta encontram-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 23 de maio de 2003. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência nº 02/2003.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional III - SER III.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços nas categorias profissionais discriminadas no Anexo I do edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa CRISMAC Construtora e Prestadora de Serviços Ltda., interpôs recurso administrativo contra a sua inabilitação, no processo em epígrafe, estando o mesmo à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600 - Fortaleza-Ce., fones: 452-3479 e 452-3480. Fortaleza, 23 de maio de 2003. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2003.
ORIGEM: Instituto de Previdência do Município - IPM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 20 microcomputadores.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa POSITIVO Informática Ltda., formulou pedido de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido e a resposta encontram-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 23 de maio de 2003. **Maria das Graças Rodrigues - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 03/2003.
ORIGEM: Instituto de Previdência do Município - IPM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 10 microcomputadores.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa POSITIVO Informática Ltda., formulou pedido de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido e a resposta encontram-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 23 de maio de 2003. **Maria das Graças Rodrigues - PREGOEIRA.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência nº 03/2003.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos fixos e estáticos de fiscalização eletrônica e Sistema de Gerenciamento e Controle de Infrações de Trânsito no Município de Fortaleza.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos licitantes e demais interessados que as empresas SPL Construtora e Pavimentadora Ltda e PERKONS S.A., impugnam os termos do edital em epígrafe, encontrando-se as referidas impugnações à disposição na sede da Comissão, na Av.

Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce., fones: 452-3479 e 452-3480. Fortaleza, 23 de maio de 2003. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO: Concorrência nº 03/2003.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos fixos e estáticos de fiscalização eletrônica e Sistema de Gerenciamento e Controle de Infrações de Trânsito no Município de Fortaleza.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos interessados que as empresas GCT Gerenciamento de Controle de Tráfego Ltda., EIT Empresa Industrial Técnica S/A., ALIANÇA Tecnologia Sistemas Ltda e SERTTEL Ltda., formularam pedidos de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe, e que os referidos pedidos e as respostas encontram-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 23 de maio de 2003. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência nº 03/2003.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos fixos e estáticos de fiscalização eletrônica e Sistema de Gerenciamento e Controle de Infrações de Trânsito no Município de Fortaleza.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO às IMPUGNAÇÕES apresentadas pelas empresas GCT Gerenciamento de Controle de Tráfego Ltda., TELESERVICE Equipamentos, ELISEU KOPP & Cia Ltda., PROTRAFFIC Comércio Ltda., ALIANÇA Tecnologia Sistemas Ltda., GETRAN Gerenciamento Eletrônico de Trânsito Ltda., FOTOSENSORES - Tecnologia Eletrônica Ltda., SPL Construtora e Pavimentadora Ltda e PERKONS S/A., aos termos do edital em epígrafe, estando as referidas decisões à disposição na sede da Comissão, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce., fones: 452-3479 e 452-3480. Fortaleza, 23 de maio de 2003. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2003.
ORIGEM: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de vigilância armada.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa WIPI Segurança Limitada, impugnou os termos do edital em epígrafe, encontrando-se a referida impugnação à disposição na sede da Comissão, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce., fo-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

nes: 452-3479 e 452-3480. Fortaleza, 23 de maio de 2003.
Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD, designada pelo Ato nº 5302/2002-GP, de 23 de setembro de 2002 e Decreto nº 11.254 de 13 de setembro de 2002, cita MARCOS FÁBIO SIMÕES ALCÂNTARA, Agente Administrativo, matrícula nº 22.433.1, lotado na SER III, para ter ciência nos termos do art. 195 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de que foi iniciado o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2000-CPAD - ABANDONO DE CARGO, (arts. 180, inc. II e 181 da Lei nº 6.794/90), contra sua pessoa, através da Portaria nº 097/2003, publicada no Diário Oficial do Município aos 09.05.2003, devendo apresentar-se para prestar depoimento pessoal no dia 02 de junho de 2003, às 9h30min. no endereço onde funciona a Comissão, na Av. Santos Dumont, 5335/7º andar - Salas 710/711 - Papicu - Fortaleza-Ce. A Comissão decidiu promover a presente citação através de edital, em virtude de o servidor encontrar-se em local incerto e não sabido, sendo que seu último endereço conhecido, foi nesta cidade de Fortaleza. Fortaleza, 16 de maio de 2003. **Fátima Maria Nunes Memória de Andrade - PRESIDENTE DA CPAD.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 4034/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, e conforme Processo nº 21145/2003. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Moinho Fortaleza S/A., Banco do Estado do Ceará S/A - empresas privadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora MARCIA BETUSIA DINIZ NAZARETH, matrícula nº 26964.1, Auditor de Tributos Municipais, lotada na Secretaria de Finanças do Município, nos períodos de 06.12.1980 a 01.12.1981, 14.12.1981 a 25.09.1998, no total de 6.483 dias, ou seja, 17 anos, 09 meses e 08 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4035/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, e conforme Processo nº 23457/2003. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil S/A - empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade do servidor EDMILSON CÉSAR ALMEID VIEIRA, matrícula nº 54296.1, Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria de Finanças do Município, no período 22.05.1981 a 07.10.2002, no total de 7.801 dias, ou seja, 21 anos, 04 meses e 16 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4036/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 3592/2003. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional I, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor JORGÉ LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 15377.1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, a partir desta data. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4037/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9.077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviço Urbano.

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
03044/02	00322.1 Vicente Lopes Martins	1º	01.03.1984 à 27.02.1989	180
03044/02	00322.1 Vicente Lopes Martins	2º	28.02.1989 à 26.02.1994	180

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4038/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviço Urbano.

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
00785/02	16026.1 Sandra Maria Pes- soa Rocha	3º	02.07.1994 à 30.06.1999	90
03044/02	00322.1 Vicente Lopes Mar- tins	3º	27.02.1994 à 25.02.1999	90
05423/03	15100.1 Liduína Cordeiro Maia	3º	21.12.1991 à 19.12.1996	90
05423/03	15100.1 Liduína Cordeiro Maia	4º	20.12.1996 à 18.12.2001	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4039/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 3542/2003. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município

de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARCO ANTÔNIO MATIAS ALVES, matrícula nº 15878.1, Agente de Serviços Jurídicos, para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, no impedimento temporário de seu titular, que se encontrará de férias regulamentares no período de 26.06 a 25.07.2003. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4040/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3969/2003. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Executiva Regional V, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora ABELINA LOPES E SOUSA, matrícula nº 06858.1, Datilógrafo, lotada na Secretaria Executiva Regional I, a partir desta data. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4041/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, e conforme Processo nº 6847/2003. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Soc. Benef. Med. Cir. Des. Hermes Parahyba, Instituto Clínico de Fortaleza S/C Ltda - empresas privadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora MARIA SELENE ARAÚJO LOPES, matrícula nº 08926.1, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional I, nos períodos de 15.02.1974 a 30.01.1977, 15.10.1977 a 12.05.1980, no total de 2.048 dias, ou seja, 05 anos, 07 meses e 13 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4042/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 1307/2002. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao servidor PAULO CÉSAR SILVA CASTRO, matrícula nº 15543.1, Administrador Hospitalar, lotado na Secretaria Executiva Regional I - UBASF Virgílio Távora, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Diretor Administrativo/Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa supra citada, a partir de 27.12.2001. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4043/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56539/2002. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço da servidora ISABEL AUREA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 01810.1, Médico, lotada na Secretaria Executiva Regional II - CS Rigoberto Romero, referente ao período de 04.04.1968 a 12.11.1970, no total de 953 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 13 dias de serviço público estadual. **GABINETE DO SECRE-**

TÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4044/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9077, de 13.05.93 e conforme Processo nº 35372/2002. RESOLVE de acordo com o artigo 98, item IV e art. 102, da Lei nº 5895, de 13.11.84, Estatuto do Magistério, conceder a Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor LUIZ CARLOS MOTA DA SILVA, matrícula nº 49522.1, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional IV - EM Papa João XXIII, no período de 07.06.2001 a 24.03.2002. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4045/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 9.077 de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 40971/2002. RESOLVE, reduzir em 02 (duas) horas, o expediente diário, nos termos do § único do artigo 88 da Lei nº 6794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, da servidora FÁTIMA MARIA PINHEIRO DE CASTRO, matrícula nº 14425.1, Enfermeira, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, no período de agosto a dezembro de 2002. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4046/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, e conforme Processo nº 11218/2003. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Rubens Lima Barros e Cia Ltda - empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora ASSUNÇÃO DE NAZARETH FEIJÓ E SILVA, matrícula nº 00959.1, Técnico de Higiene Dental, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, no período de 08.02.1958 a 01.01.1965, no total de 2.520 dias, ou seja, 06 anos e 11 meses de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 4047/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, e conforme Processo nº 53237/2002. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Vilejack Industrial S/A., Tecnomecânica Esmaltec Ltda., Lojas Americanas S/A., Colégio Pe. Champagnat Ltda., Autônomo, Maria Ivania da Silva Nunes, Fortaleza Secretaria de Administração - empresas privadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora MARTA ARRUDA RAMOS, matrícula nº 44706.2, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional V, nos períodos de 06.02.1976 a 28.12.1976, 02.03.1977 a 01.02.1978, 06.03.1978 a 08.02.1987, 01.09.1987 a 27.12.1996, 01.12.1997 a 28.02.1998, 01.03.1998 a 05.07.1999, 31.01.2000 a 29.12.2000, no total de 7.932 dias, ou seja, 21

anos, 08 meses e 27 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 4048/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo n° 3496/2003. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **CARLOS MAGNO MEDEIROS DA COSTA**, matrícula n° 18976.1, Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Chefe da Equipe de Serviços Urbanos, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V, no impedimento temporário de seu titular, que se encontra de férias regulamentares no período de 02 a 31.05.2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 4049/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 2860/2003. RESOLVE excluir do Ato n° 5298/2002, de 24.09.2002, que concedeu a Gratificação de Nível Universitário a diversos servidores lotados na Secretaria Executiva Regional VI, o nome da servidora **JOANA CONRADO DOS SANTOS SOUZA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 4050/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 9077, de 13.05.93, e conforme Processo n° 0389/2003. RESOLVE, de acordo com o artigo 47, item III, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Organização Educacional Cônego Francisco Pereira - empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade da servidora **MARIA GELZAMAR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n° 49241.1, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, no período de 01.02.1990 a 30.09.1999, no total de 3.525 dias, ou seja, 09 anos e 08 meses, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 4051/2003 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 9.077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo n° 3112/2003. RESOLVE, conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Executiva Regional VI - HD Edmilson Barros de Oliveira, referente ao período de maio a dezembro de 2003.

NOME	MATRÍCULA
Edmilson Lucas Pereira	17357.1
Enelci Freitas Lira	50976.1

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DE PARECER DO PROCESSO N° 05 2003 / 004123 - Resgate de reequilíbrio econômico financeiro referente à Concorrência n° 01/2002. INTERESSADO: CELLO-FARM Farmacêutica: ITEM: 175 - F/A de hidrosone 100mg hidrocortisona, poliof inj. C 50FA VD+50 amp. dil 2ml - R\$ 1,02 (um real e dois centavos); ITEM 176 - F/A de hidrosone 500mg hidrocortisona, poliof inj. CFA VD+50 amp. dil 5ml - R\$ 3,07 (três reais e sete centavos); ITEM 187 F/A de ampicilin 500mg., ampicilina, cap. gel dura CT 10 BL AL Plas x 10 - R\$ 0,13 (treze centavos); ITEM 188 F/A de ampicilin 50mg, ampicilina, po liof inj. CT 50 FA VD inc+dilx5ml - R\$ 0,60 (sessenta centavos); ITEM 197 cap. de cellexina 500mg, cefalexina, cap gel dura CT 20 BL AL Plas x 10 - R\$ 0,21 (vinte e um centavos); ITEM 199 F/A de ceflen 1g cefalotina, po liof CT 50 FA VD+50 amp. dil x 5ml - R\$ 1,993 (um real, novecentos e noventa e três milésimos de real); ITEM 200 F/A de celltrixon 1g ceftriaxona, po inj. IVCT 100 FA VD+amp. dil x 10ml - R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos); ITEM 209 clorax 1000mg cloranfenicol succ. Sódico, po liof inj. Cx. 50 FA VD+amp. dil 5ml - R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos); ITEM 211 com. de clotrizol 400mg + 80mg sulfametoxazol + trimetropina - R\$ 0,045 (quarenta e cinco milésimos de real); ITEM 227 com. de ketacon 200mg cetoconazol, com CT BL AL Plas inc x 10 - R\$ 0,142 (cento e quarenta e dois milésimos de real); ITEM 254 F/A de celltrixon 1G IM ceftriaxona, po inj. IM CT 5 FA VD inc+5 amp. dil 3,5 ML - R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos); ITEM 301 com. de formet 850mg, metformina, com ver. CT 3 BL AL Plas inc x 10 - R\$ 0,08 (oito centavos); ITEM 306 F/A de cellozina 1g, cefazolina, po inj. Cx 25 FA VD inc - MR. - R\$ 2,00 (dois reais). **Luiz Nivardo Teixeira Dias - ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

EXTRATO DE PARECER DO PROCESSO N° 05/2003/004005 - Resgate de reequilíbrio econômico financeiro referente à Concorrência n° 01/2002. INTERESSADO: MEDITA Representações Ltda. ITEM 61 - comp. de hipocatil (captopril) 25 mg x caixa com 600 comp. - R\$ 0,017 (dezessete milésimos de real); ITEM 148 - comp. de iflaren (diclofenaco sódico) 50mg x caixa com 400 comp. - R\$ 0,018 (dezoito milésimos de real); ITEM 198 - Fr. De cefabran (cefalexina) 250mg/5ml x 60ml, caixa com 50Frs. R\$ 2,649 (dois reais, seiscentos e quarenta e nove milésimos de real); ITEM 205 - Fr. de plenomicina (estolato de eritromicina) 125mg/5ml, caixa com 50 Frs. de 60ml + colher medida - R\$ 1,564 (um real, quinhentos e sessenta e quatro milésimos de real); ITEM 206 - comp. de plenomicina (estolato de eritromicina) 250mg x 120 comp. - R\$ 0,157 (cento e cinquenta e sete milésimos de real). **Luiz Nivardo Teixeira Dias - ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

ERRATA - No Ato n° 1683/1996, de 02.04.1996, que exonerou a servidora discriminada a seguir, matrícula n° 14421.1, do cargo em comissão de Chefe do CS CIES João Hipólito de Azevedo, símbolo DAS-3, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, ONDE SE LÊ: Rosa Maria Freitas Araújo, LEIA-SE: ROSA MARIA ARAÚJO FREITAS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato n° 1686/1996, de 02.04.1996, que nomeou a servidora discriminada a seguir, matrícula n° 14421.1, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Técnico, símbolo DNI-1, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, ONDE SE LÊ: Rosa Maria Freitas Araújo, LEIA-SE: ROSA MARIA ARAÚJO FREITAS. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 5309/2002, de 24.09.2002, que suplementou a carga horária de diversos servidores lotados na Secretaria Executiva Regional I, no que se refere à servidora discriminada a seguir, com matrícula nº 11662.1, ONDE SE LÊ: Maria Aparecida Araújo Coelho, LEIA-SE: MARIA APARECIDA DO AMARAL COELHO. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 1788/2003, de 24.03.2003, que nomeou a servidora discriminada a seguir, para o cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III, ONDE SE LÊ: Antônio Barroso Pires, LEIA-SE: ANTÔNIA BARROSO PIRES. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2040/2003, de 03.04.2003, que assegurou a suplementação de carga horária da servidora ANTÔNIA LUCINEIDE DE PESSOA ALBUQUERQUE, matrícula nº 01918.1, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, ONDE SE LÊ: 100 (cem) para 200 (duzentas), LEIA-SE: 120 (cento e vinte) para 240 (duzentas e quarenta). GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2354/2003, de 14.04.2003, que exonerou diversos servidores de cargos em comissão na Secretaria Executiva Regional VI, no que se refere ao servidor FRANCISCO DE SALES ALVES PINHO, matrícula nº 02749.1, ONDE SE LÊ: A partir de 01.04.2003, LEIA-SE: A partir de 02.05.2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2360/2003, de 14.04.2003, que designou a servidora abaixo discriminada como Fiscal/Técnico, símbolo DAS.3, para compor a Comissão de Controle da Poluição Sonora, ONDE SE LÊ: Maria Zildene Vitória Gurgel, LEIA-SE: MARIA ZILDENIR VITÓRIA GURGEL. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2365/2003, de 01.04.2003, que nomeou a servidora discriminada a seguir, para o cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, lotada na Secretaria Executiva Regional IV - HD Maria José Barroso de Oliveira, ONDE SE LÊ: Liduina Maria Linhares Lucas, Encarregado de Atividades Técnicas, LEIA-SE: LIDUINA MARIA LIMA LUCAS, Chefe do Setor Financeiro. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2368/2003, de 14.04.2003, que nomeou diversos servidores para cargos em comissão na Secretaria Executiva Regional VI, ONDE SE LÊ: Carlos Henrique Couto Lima e a partir de 01.04.2003, LEIA-SE: CARLOS HENRIQUE CUNTO LIMA e a partir de 02.05.2003, respectivamente. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2673/2003, de 30.04.2003, que atribui diárias de viagem e passagem aérea ao servidor RÔMULO GUILHERME LEITÃO, Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, ONDE SE LÊ: Nos dias 07 e 08 de maio do corrente ano, LEIA-SE: Nos dias 14 e 15 de maio do corrente ano. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de maio de 2003. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20/2003 - Dispõe sobre o Sistema de Controle de Presença de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: 1 - Implantar o sistema de controle de pessoal mediante folha individual de frequência e registro digital; 2 - O registro digital destina-se ao acompanhamento da frequência dos servidores não detentores de cargos comissionados; 3 - A norma do item 2 não se aplica ao Titular da Pasta, Assessores, Gerentes de Células, Coordenadorias, Diretor Administrativo Financeiro, Diretorias de Assessoramento Superior - DAS; 4 - As Diretorias de Assessoramento Superior - DAS e Encarregados de atividades Técnicas - DNI registrarão sua presença diária mediante assinatura na folha individual de presença, que ficará sob guarda da Unidade de Pessoal da SMS, exceto CEVISA, CELAF, SOS Fortaleza, Almoarifado, cuja guarda ficará sob a responsabilidade das Gerências/chefia. 5 - A jornada de trabalho de servidores detentores de cargos comissionados é de 8 (oito) horas diárias, 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, com horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas; 6 - A jornada de trabalho de servidores detentores de carga horária contratual de 180 (cento e oitenta) horas mensais é de 8:00 às 14:00 ou 12:00 às 18:00, conforme necessidade da Unidade Administrativa de lotação dos mesmos; 7 - A jornada de trabalho de servidores detentores de carga horária contratual de 120 (cento e vinte) horas mensais é de 8:00 às 12:00 ou 14:00 às 18:00, conforme necessidade da Unidade Administrativa de lotação dos mesmos; 8 - A jornada de trabalho dos servidores do Núcleo SOS Fortaleza - Médicos será em regime de plantões de 12 (doze) horas, duas vezes por semana, correspondendo a 24 (vinte e quatro) horas semanais, obedecendo a escala elaborada pelo setor competente, nos horários de 07:00 às 19:00 horas e/ou 19:00 às 07:00 horas. 9 - A jornada de trabalho de servidores do Núcleo SOS Fortaleza, Auxiliares de Enfermagem e Motoristas Socorristas obedecerá à escala de plantões elaborados pelo setor competente, nos horários de 07:00 às 19:00 e/ou 19:00 às 07:00. 10 - A frequência será registrada digitalmente ou assinada pelo servidor com tolerância de 15 (quinze) minutos após o início do expediente, sem antecipação para o término do expediente, exceto servidores autorizados através de processos deferidos pela Assessoria Jurídica com anuência do Titular da Pasta. 11 - Não serão permitidas mais de 3 (três) chegadas atrasadas (C.A) ou saídas antecipadas (S.A) pôr mês, após o que, a partir da quarta ocorrência será contada uma falta completa a cada 3 (três) C.A ou S.A, e será descontada em folha; 12 - O servidor que faltar o serviço fica obrigado a justificar a falta, por escrito, através de Comunicação Interna (C.I) ou atestado médico no primeiro dia em que comparecer ao trabalho; 13 - É expressamente proibido ao servidor: I. Alterar, rasurar ou retirar do local próprio sua folha de ponto ou de outrem; II. Ausentar-se da unidade de trabalho durante o expediente sem permissão expressa da chefia imediata. Esta Portaria entrará em vigor a partir a data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 19 de maio de 2003. **Galeão Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 21/2003 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 186 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Designar a servidora MARIA I-MACULADA MAIA SABOYA, Advogada lotada nesta Assessoria Jurídica da SMS, para apurar fatos narrados no Processo nº 1400/2003, referente ao desaparecimento de um cartucho colorido, do Setor de Pessoal do SOS Fortaleza, podendo para tanto fazer diligências, inclusive nomear um servidor para secretariar os trabalhos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, em 20 de maio de 2003. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 22/2003/GAB - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma comissão para recebimento de material de expediente/limpeza/móveis/equipamentos e diversos do SOS Fortaleza. RESOLVE: I - Designar os servidores abaixo nomeados para integrarem a referida comissão. MARIA MARLENE ARAÚJO; FRANCISCA IVANEIDE MENDONÇA; GLÁUCIA MARIA RAUPP GURGEL. II - A comissão de que trata o item I observará criteriosamente as especificações técnicas do material a receber, ficando o aceite do material condicionado a expedição de parecer prévio da referida comissão. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, em 20 de maio de 2003. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 23/2003/GAB - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma comissão para recebimento de material médico hospitalar do SOS Fortaleza. RESOLVE: I - Designar os servidores abaixo nomeados para integrarem a referida comissão. GILSON MELO PINHEIRO; JAQUELINE DANTAS SAMPAIO; GLÁUCIA MARIA RAUPP GURGEL. II - A comissão de que trata o item I observará criteriosamente as especificações técnicas do material a receber, ficando o aceite do material condicionado a expedição de parecer prévio da referida comissão. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, em 20 de maio de 2003. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a empresa ANTÔNIO RODRIGUES BRITO - ME. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de confecção de camisas com serigrafia visando à divulgação das ações contra a AIDS (Convênio nº 944/2001). VALOR: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividades Código 10.302.0039.2.057.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte de Recurso 281 do orçamento da SMS. DATA: Fortaleza, 14 de abril de 2003. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, sendo que, durante este período, a SMS fará os pedidos determinando as quantidades de acordo com cada ação de divulgação contra a AIDS e será considerado concluído com a entrega definitiva do quantitativo total do seu objeto. ASSINAM: **Dr. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Dr. Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Francisco Ricardo Paula Costa - REPRESENTANTE DA ANTÔNIO RODRIGUES BRITO - ME.**

*** **

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, com a

interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a empresa TEXTIL JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de confecção de camisas com serigrafia visando à divulgação das ações contra a AIDS (Convênio nº 944/2001). VALOR: R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividades Código 10.302.0039.2.057.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte de Recurso 281 do orçamento da SMS. DATA: Fortaleza, 14 de abril de 2003. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, sendo que, durante este período, a SMS fará os pedidos determinando as quantidades de acordo com cada ação de divulgação contra a AIDS e será considerado concluído com a entrega definitiva do quantitativo total do seu objeto. ASSINAM: **Dr. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Dr. Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Michel André Bezerra Lima Gradwohl - REPRESENTANTE DA TEXTIL JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 030/2000 - CPAD.
INTERESSADA: Ana Luíza Nunes Diógenes.

ATO DECISÓRIO - Arquive-se o processo em epígrafe, acorde com as razões conclusivas da Exposição de Motivos da Presidente da CPAD/PGM, datada de 29 de abril de 2003. Fortaleza, 09 de maio de 2003. **Paulo de Melo Jorge Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

PORTARIA Nº 15/2003 - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Cancelar Carta Contrato nº 129/2002. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Fortaleza, 13 de maio de 2003. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

PORTARIA Nº 23/2003 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 11.321/2003 de 28 de janeiro de 2003. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 8.107,37 (oito mil cento e sete reais e trinta e sete centavos), conforme Folhas Suplementares de números 019/2003, 020/2003, 026/2003, 031/2003, 059/2003 que deverá ser classificada na Dotação 31.90.92.101 Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade 12.365.0058.2014.0002 consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, em 20 de maio de 2003. **Engº Joaquim Neto Beserra - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II.**

*** **

PORTARIA Nº 24/2003 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 11.321 Artigo 8º, III de 28 de janeiro de 2003. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 4.659,60 (quatro mil, seis-

centos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Folhas Suplementares de números 0063/2003, 064/2003, 065/2003, que deverá ser classificada na Dotação 31.90.92.100 Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade 04.122.0002.2014.0014 consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, em 20 de maio de 2003. **Engº Joaquim Neto Beserra - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II.**

*** **

PORTARIA Nº 25/2003 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 11.321/2003 de 28 de janeiro de 2003. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 64.018,11 (sessenta e quatro mil, dezoito reais e onze centavos), conforme Folhas Suplementares de números 018/2003, 021/2003, 022/2003, 023/2003, 024/2003, 025/2003, 027/2003, 028/2003, 029/2003, 030/2003, 036/2003, 037/2003, 048/2003, 049/2003, 050/2003, 051/2003, 052/2003, 053/2003, 054/2003, 055/2003, 057/2003, 058/2003, 060/2003, 061/2003, 062/2003, que deverá ser classificada na Dotação 31.90.92.101 Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade 12.361.0057.2014.0002 consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, em 20 de maio de 2003. **Engº Joaquim Neto Beserra - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II.**

*** **

PORTARIA Nº 26/2003 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 11.321/2003 Artigo 8º, III de 28 de janeiro de 2003. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 499.963,20 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), em favor da empresa INDUSTRIAL TÉCNICA S/A - EIT, que deverá ser classificada na Dotação 44.90.92.100 Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade 04.122.0002.2002.0014, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, em 20 de maio de 2003. **Engº Joaquim Neto Beserra - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III, tendo em vista a análise das propostas apresentadas à Comissão Especial de Licitação da Secretaria Executiva Regional III, por ocasião da Carta Convite nº 31/2003, realizada em 13.05.2003, gerada pela solicitação do Distrito de Saúde - SER III, considerando os critérios legais de escolha, HOMOLOGA o presente certame por atender aos princípios norteadores da legislação vigente e ADJUDICA, em favor da empresa W.A.P - Rosângela Sousa Osterno Aguiar os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06 e 07, no valor de R\$ 60.747,30 (sessenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), visando contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de confecção de móveis destinados ao Distrito de Saúde/Unidades de Saúde da Secretaria Executiva Regional III, conforme Relatório. Fortaleza, 20 de maio de 2003. **Pedro Wilton Claes - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL DA SER III.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 19/2003 - ESPÉCIE: Carta Contrato, celebrada entre o Município de

Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional IV, neste ato representada pelo seu titular Dr. João Alves de Melo, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.227.633-53 e RG nº 150.290-SSP-Ce. e a empresa HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Idefonso Albano, 1254 - B, Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 266.100.433-53, RG nº 681033-83, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Celeste Arruda, 360, Edson Queiroz. OBJETO: Execução de serviços de reforma no Centro de Saúde Gutemberg Brawn, de acordo com a planilha de orçamento constante nos autos. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 14.566,89 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) tudo em conformidade com a proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0031.1024.0004, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 282. DATA: 20 de maio de 2003. ASSINATURAS: **Dr. João Alves de Melo - SECRETÁRIO. Henrique César Guedes Caracas - SÓCIO DA CONTRATADA.** Ruy Araújo Meira e Iracilda Maria de França - TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 20/2003 - ESPÉCIE: Carta Contrato, celebrada entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional IV, neste ato representada pelo seu titular Dr. João Alves de Melo, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.227.633-53 e RG nº 150.290-SSP-Ce. e a empresa BF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., estabelecida na Rua Cristal, 232, Tyrol, Fortaleza/Ce., inscrita no C.N.P.J sob o nº 01.325.188/0001-007, administrada pela sua sócia a Srª. Maria Elizabeth Bittencourt, brasileira, casada, comerciante, RG nº 94003025495, CPF nº 619.140.533-20, residente e domiciliada nesta Capital, que constitui o seu Procurador, o Sr. Raimundo Nonato Bittencourt Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 710.736 SSP/Ce. OBJETO: Execução de serviços de reforma e recuperação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Paulo Sarasate. VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 14.921,57 (quatorze mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta sete centavos) tudo em conformidade com a proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 12.361.0057.1097.0004, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 101. DATA: 20 de maio de 2003. ASSINATURAS: **Dr. João Alves de Melo - SECRETÁRIO. Marcos Paulo Pinheiro - SÓCIO DA CONTRATADA.** Ruy Araújo Meira e Iracilda Maria de França - TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 21/2003 - ESPÉCIE: Carta Contrato, celebrada entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional IV, neste ato representada pelo seu titular Dr. João Alves de Melo, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.227.633-53 e RG nº 150.290-SSP-Ce. e a empresa C & T CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., estabelecida nesta capital, na Rua Alcântara Bilhar nº 677, Bloco "B", sala 102, Antonio Bezerra, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.194.126/0001-03, representada por sua sócia-gerente, Roseane Magno de Oliveira, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 2756589-93 SSP-Ce, CPF nº 764.997.663-72, residente e domiciliada na Av. Contorno Oeste, Bloco 27, apto 11 B, Nova Metrópole, Caucaia-Ce, nesta ato representada por seu bastante Procurador, Sr. Hurleicésar Magno de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 155.991.833-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alcântara Bilhar, 677, Bloco B, Sala 102, Antônio Bezerra. OBJETO: Execução de serviços de recuperação da Praça Presidente Roosevelt, localizada no quadrilátero formado pelas Ruas: Ana Nery, Carlos Câmara, Delmiro de Farias e Waldery Uchoa, nesta capital. VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assina-

tura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 14.671,25 (catorze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) tudo em conformidade com a proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 15.451.0023.1081.0013, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 100. DATA: 20 de maio de 2003. ASSINATURAS: **Dr. João Alves de Melo - SECRETÁRIO. Hurleicésar Magno de Oliveira - PROCURADOR DA CONTRATADA.** Ruy Araújo Meira e Iracilda Maria de França - TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 22/2003 -

ESPÉCIE: Carta Contrato, celebrada entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional IV, neste ato representada pelo seu titular Dr. João Alves de Melo, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.227.633-53 e RG nº 150.290-SSP-Ce. e a empresa HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Idelfonso Albano, 1254 - B. Aldeota, inscrita no C.N.P.J sob o nº 266.100.433-53, RG nº 681033-83, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Celeste Arruda, 360, Edson Queiroz. OBJETO: Execução de serviços de reforma no CAPS, no Bairro do Montese, de acordo com a planilha de orçamento constante nos autos. VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 14.535,02 (catorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos) tudo em conformidade com a proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0031.1024.0004, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 282. DATA: 20 de maio de 2003. ASSINATURAS: **Dr. João Alves de Melo - SECRETÁRIO. Henrique César Guedes Caracas - SÓCIO DA CONTRATADA.** Ruy Araújo Meira e Iracilda Maria de França - TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 23/2003 -

ESPÉCIE: Carta Contrato, celebrada entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional IV, neste ato representado pelo seu titular Dr. João Alves de Melo, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.227.633-53 e RG nº 150.290-SSP-Ce. e a empresa AVM CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida nesta capital, na Rua Airton Sena, 1273, Jangurussu, Fortaleza-Ceará, C.N.P.J sob o nº 03.834.606/0001-10, representado por seu sócio Antônio Valdenir Vieira Mota, brasileiro, casado, Construtor, portador do CPF nº 112.831.493-20 e Cédula de Identidade nº 92005013331 SSP/CE., residente e domiciliado à Rua Oscar Benevides, nº 588, Mondubim, nesta Capital, neste ato representado por seu bastante Procurador o Sr. Júlio Farney Nogueira e Silva, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 781.425.633-04, RG nº 96002299350 SSP/Ce., residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: Reforma e construção da sala de acolhimento no Posto de Saúde Océlio Pinheiro - Bairro Montese. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 13.357,22 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) tudo em conformidade com a proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0031.1024.0004, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 282. DATA: 21 de maio de 2003. ASSINATURAS: **Dr. João Alves de Melo - SECRETÁRIO. Julio Farney Nogueira e Silva - PROCURADOR-SÓCIO DA CONTRATADA.** Ruy Araújo Meira e Iracilda Maria de França - TESTEMUNHAS. VISTO: **Mônica A. Gurgel Nunes - ASJUR.**

*** **

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 24/2003 -

ESPÉCIE: Carta Contrato, celebrada entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional IV, neste ato representado pelo seu titular Dr. João Alves de Melo, resi-

dente e domiciliado nesta Capital, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.227.633-53 e RG nº 150.290-SSP-Ce. e a empresa EN-COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Pré - 9, nº 40 A - Altos, C.N.P.J sob o nº 41.305.392/0001-84, neste ato representado por seu sócio, Sr. Jackson José Guimarães, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 355.860.873/91, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: Serviços de recuperação parcial da Praça Parque Parreão I, localizado na Av. Borges de Melo - Parreão VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 14.315,37 (catorze mil, trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos) tudo em conformidade com a proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.1081.0029, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 100. DATA: 20 de maio de 2003. ASSINATURAS: **Dr. João Alves de Melo - SECRETÁRIO. Jackson José Guimarães - SÓCIO DA CONTRATADA.** Ruy Araújo Meira e Iracilda Maria de França - TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 25/2003 -

ESPÉCIE: Carta Contrato, celebrada entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional IV, neste ato representado pelo seu titular Dr. João Alves de Melo, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.227.633-53 e RG nº 150.290-SSP-Ce. e a empresa CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA., estabelecida nesta capital, na Rua Jorge Acurio, 365, Vila União, C.N.P.J. sob o nº 01.590.549/0001-46, neste ato representado por seu sócio, Sr. Galba Carvalho Carneiro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 302.102.833-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Edmundo Almeida Filho, 206, Fátima. OBJETO: Reforma para implantação da Farmácia Pólo, localizada a Av. Borges de Melo, s/n. VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 14.237,19 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), tudo em conformidade com a proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0031.1024.0004, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 282. DATA: 20 de maio de 2003. ASSINATURAS: **Dr. João Alves de Melo - SECRETÁRIO. Galba Carvalho Carneiro - SÓCIO DA CONTRATADA.** Ruy Araújo Meira e Iracilda Maria de França - TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 26/2003 -

ESPÉCIE: Carta Contrato, celebrada entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional IV, neste ato representado pelo seu titular Dr. João Alves de Melo, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.227.633-53 e RG nº 150.290-SSP-Ce. e a empresa F.W. Carvalho Construções LTDA., estabelecida na Rua Moacir Machado nº 314, Vila União, Fortaleza-Ceará, inscrita no C.N.P.J sob o nº 01.681.938/0001-87, neste ato representada pelo seu sócio, Fernando Antônio Quixadá Carvalho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 219.101.113-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, 2033, apto. 203, Aldeota. OBJETO: Execução de serviços de reforma para implantação da UBASF Luís Albuquerque Mendes e Centro de Saúde Dr. Luís Costa. VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 14.693,52 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) tudo em conformidade com a proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.302.0031.1024.0004, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 282. DATA: 20 de maio de 2003. ASSINATURAS: **Dr. João Alves de Melo - SECRETÁRIO. Fernando Antônio Quixadá Carvalho - SÓCIO DA CONTRATADA.** Ruy Araújo Meira e Iracilda Maria de França - TESTEMUNHAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0333/2002 – A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04870/2002 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria a servidora abaixo identificada, com base na legislação indicada. Matrícula: 19268.1. Servidora: VERA LÚCIA DE CASTRO MARTINS. Referência: 04H-B. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 54 - Secretaria Executiva Regional I. Fundamentação Legal: Art. 11, I, art. 12, I, art. 15, I, art. 59 da Lei nº 8.388, de 14.12.99 c/c o art. 15, I, art. 16, II, alínea "a", art. 19, I, art. 22 do Decreto nº 10.826, de 18.07.2000; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91), art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.90; art. 98, III, art. 101 (com nova redação dada pelo art. 33 da Lei nº 5.980, de 04.07.85), art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.84; e art. 1º da Lei nº 7.654, de 30.12.94.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

00 BASE DE CÁLCULO R\$ 324,11

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
01	Vencimento Integral	//	//	//	//	120	324,11
03	Gratificação Anuênio	23	//	//	//	//	74,55
05	Gratificação Regência de Classe	40	//	//	//	//	129,64
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:							528,30

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de setembro de 2002. **Rose Mary Freitas Maciel – SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 001/2003, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 20 (vinte) Microcomputadores para este Instituto, e ADJUDICA o seu objeto em favor do SBR Comércio, Representações Indústria e Serviços Ltda., no valor global de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 26 de maio de 2003. **Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 003/2003, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 10 (dez) Microcomputadores para este Instituto, e ADJUDICA o seu objeto em favor do SBR Comércio, Representações Indústria e Serviços Ltda., no valor global de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 26 de maio de 2003. **Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre 2003

R\$ Mil

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	PERÍODO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	PERÍODO ANTERIOR ATÉ O BIMESTRE
I - Receitas Previdenciárias					
Contribuição Patronal	71.228	71.228	16.559	16.559	8.350
Contribuição do Servidor Ativo	35.614	35.614	6.160	6.160	2.820
Contribuição do Servidor Inativo					
Receitas Patrimoniais	3.360	3.360	168	168	913
Outras Receitas Correntes	10	10			
Alienação de Bens	10	10			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	110.222	110.222	22.887	22.887	12.083

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	PERÍODO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	PERÍODO ANTERIOR ATÉ O BIMESTRE
II - Despesas Previdenciárias					
Administração Geral	6.074	6.074	400	400	456
Previdência Social					10.673
Seguros					
Inativos	104.087	104.087	12.094	12.094	10.673
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	110.161	110.161	12.494	12.494	11.129
III - Resultado Previdenciário (I-II)	61	61	10.393	10.393	954

ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			EXERC. ANTERIOR	EXERC. ATUAL
IV - SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.944	62.474	54.918	62.474

Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Francisca das Chagas Silva - CRC - 007618.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 81/GS-2003 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO que a empresa POLAR FIX Material Hospitalar Ltda., foi contratada para fornecer material médico hospitalar, especificado na cláusula primeira do Contrato de Fornecimento nº 085/2002; CONSIDERANDO que tais produtos foram licitados conforme Concorrência Pública nº 005/2002; CONSIDERANDO que a empresa contratada, mesmo tendo sido acionada judicialmente, conforme Processo nº 2002.02.55548-8 (NT 6255/2002), que tramitou perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, não efetuou a entrega dos referidos produtos; CONSIDERANDO que em função do exposto, a autonomia de estoque de material médico hospitalar ficou absolutamente comprometida com a completa falta deste material; CONSIDERANDO o risco que poderia ocasionar à ordem administrativa e ao atendimento médico - hospitalar, com a situação crítica em que se encontrava o estoque deste material; CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. RESOLVE: Art. 1º - Com fundamento no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 07851/02, instaurar procedimento administrativo contra a empresa POLAR FIX Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 68.364.835/0001-64, com sede na Estrada da Quinta Divisão, 872, Ouro Fino, Paulista, Ribeirão Pires, São Paulo, pelo não cumprimento do contrato de fornecimento de material médico-hospitalar objeto do Contrato nº 085/2002 derivado da Concorrência Pública nº 005/2002. Art. 2º - Constituir uma Comissão composta do advogado CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE, OAB/CE 2.838, matrícula nº 03509.1.5, para sob a presidência deste, apurar a falta contratual da contratada, acima mencionada, ficando designada para Secretária a servidora VALDÊNIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1151916. Art. 3º - A Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, ficando os seus membros dispensados de suas atividades funcionais durante o período de instrução processual e de defesa. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 12 de maio de 2003. **Dr. Marcos Antônio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 01913/03, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 014/2003, a fim de contratar pessoa jurídica para a compra de material de laboratório (agulhas, lâminas, lancetas, manta, placa, termômetro, cubetas e tubos), no valor global de R\$ 62.658,38 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos); confirmando a ADJUDICAÇÃO dos objetos licitados aos proponentes vencedores: BECTON DICKINSON Indústrias Cirúrgicas Ltda., para os itens 01, 25, 27, 28 e 29; NUVEX - Adlene Faustino Advíncula Moura., para os itens 03, 07, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20 e 23; DISTRILAB Comercial Ltda., para os itens 04 e 05; INTERLAB Distribuidora de Produtos Científicos S.A., para o item 06; PROQUÍMICA e Informática - José Nilo Rocha - EPP., para os itens 14, 15, 21 e 22; VACUETTE do Brasil Ltda., para o item 19. Para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, dêem ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza/Ce, 14 de maio de 2003. **Marcos Antônio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 01557/03, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº

0016/2003, objetivando fornecimento de água bidestilada e solução de frutose, para abastecer o Instituto Dr. José Frota - IJF, durante o período de 12 (doze) meses, no valor global de 49.774,80 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) ratificando a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado efetuada pelo Pregoeiro, aos proponentes vencedores: FARMACE Indústria Químico - Farmacêutico Cearense Ltda., para o item 01, FRESENIUS KABI Brasil Ltda., para o item 02. Dêem ciência aos interessados, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza/Ce, 15 de maio de 2003. **Dr. Marcos Antônio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 01915/03, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 013/2003, a fim de contratar pessoa jurídica para a compra de material de laboratório (acetona, álcool, corante, discos, formol e outros), no valor global de R\$ 20.643,50 (vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); confirmando a ADJUDICAÇÃO dos objetos licitados aos proponentes vencedores: NUVEX - Adlene Faustino Advíncula Moura, para os itens 03, 08 e 24; DISTRILAB Comercial Ltda., para os itens 07, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23; IMPORTEC - Importadora Cearense Ltda., para os itens 09, 12, 13, 17 e 18; PROQUÍMICA e Informática - José Nilo Rocha - EPP, para o item 11; Para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, dêem ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza/Ce, 16 de maio de 2003. **Marcos Antônio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - A Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A - ETTUSA, a Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA e FÁBIO DE PAIVA SILVA, aluno regularmente matriculado no 1º semestre do curso de Gestão de Negócios em Turismo e Hotelaria, matrícula nº 20031011367, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio. Período: 06 (seis) meses, início em 17/02/03 e término em 16/08/03. VISTO: **Leônidas Bezerra Sobrinho - ASSESSOR JURÍDICO - ETTUSA. Milena Marques Gonçalves - ASSESSORIA JURÍDICA - ETTUSA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - A Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A - ETTUSA, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET e IVO GONÇALVES ROLIM, aluno regularmente matriculado no 1º semestre do curso de Mecânica Industrial, matrícula nº 09296-7, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio. Período: 06 (seis) meses, início em 15/04/03 e término em 14/10/03. VISTO: **Leônidas Bezerra Sobrinho - ASSESSOR JURÍDICO - ETTUSA. Milena Marques Gonçalves - ASSESSORIA JURÍDICA - ETTUSA.**

*** **

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - A Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A - ETTUSA, a Universidade Federal do Ceará - UFC e JUDSON HOLANDA DE OLIVEIRA, aluno regularmente matriculado no 5º semestre do curso de Direito, matrícula nº 0103306, celebram entre si esta Renovação do Termo de Compromisso de Estágio. Período: 06 (seis) meses, início em 17/03/03 e término em 16/09/03. VISTO: **Leônidas Bezerra Sobrinho - ASSESSOR JURÍDICO - ETTUSA. Milena Marques Gonçalves - ASSESSORIA JURÍDICA - ETTUSA.**

*** **

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - A Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A - ETTUSA, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET e JANAIANA SOARES MAIA, aluna regularmente matriculada no 2º semestre do curso de Edificações, matrícula nº 01257-2, celebram entre si esta Renovação do Termo de Compromisso de Estágio. Período: 06 (seis) meses, início em 28/04/03 e término em 27/10/03. VISTO: **Leônidas Bezerra Sobrinho - ASSESSOR JURÍDICO - ETTUSA. Milena Marques Gonçalves - ASSESSORIA JURÍDICA - ETTUSA.**

*** **

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - A Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A - ETTUSA, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - CEFET e RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA, aluna regularmente matriculada no 2º semestre do curso de Edificações II, matrícula nº 08262-7, celebram entre si esta Renovação do Termo de Compromisso de Estágio. Período: 06 (seis) meses, início em 24/04/03 e término em 23/10/03. VISTO: **Adriana G. Lopes Castro - ASSESSORIA JURÍDICA. Leônidas Bezerra Sobrinho - ASSESSOR JURÍDICO - ETTUSA.**

*** **

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - A Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A - ETTUSA, a Universidade Federal do Ceará - UFC e ALEXANDRINO DA COSTA OLIVEIRA, aluno regularmente matriculado no 5º semestre do curso de Geografia, matrícula nº 0025992, celebram entre si esta Renovação do Termo de Compromisso de Estágio. Período: 06 (seis) meses, início em 20/05/03 e término em 19/11/03. VISTO: **Adriana G. Lopes Castro - ASSESSORIA JURÍDICA. Leônidas Bezerra Sobrinho - ASSESSOR JURÍDICO - ETTUSA.**

*** **

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - A Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A - ETTUSA, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO, aluno regularmente matriculado no 9º semestre do curso de Direito, matrícula nº 9911279/4, celebram entre si esta Renovação do Termo de Compromisso de Estágio. Período: 06 (seis) meses, início em 04/03/03 e término em 03/09/03. VISTO: **Adriana G. Lopes Castro - ASSESSORIA JURÍDICA. Leônidas Bezerra Sobrinho - ASSESSOR JURÍDICO - ETTUSA.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2003 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 312/03 - IPM, do dia 26 de abril de 2003, e em conformidade ao Decreto nº 7.952, de 30.01.1989. RESOLVE: I - Autorizar a liberação do empregado SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16.670, ocupante do cargo Gari, para prestar serviços junto à Secretaria Executiva Regional VI, em caráter de disposição, com ônus para o órgão de origem. II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 09 de maio de 2003. **Carlos César Benevides Teixeira - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 175/2003 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO -

EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0418/03, de 31.03.2003, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. RESOLVE: I - Conceder ao empregado público ANTÔNIO PLÁCIDO DE ARAÚJO, titular da matrícula nº 19.509, ocupante do cargo Soldador, Licença Especial durante o período de 01.05.2003 à 31.10.2003; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 13 de maio de 2003. **Carlos César Benevides Teixeira - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 13 DE MAIO DE 2003

PLENÁRIO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA em sua 53ª (quingüagésima terceira) reunião ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2003, no Auditório do Ministério das Minas e Energia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, dispositivos da Lei Municipal nº 8066 de 08 de outubro de 1997 e o Decreto Municipal nº 10.232 de 03 de fevereiro de 1998, CONSIDERANDO: A importância do trabalho de programas de combate as DST's/AIDS; A importância da fiscalização e acompanhamento das ações e serviços de saúde; A sua atuação na formulação e controle da execução da política de saúde, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico administrativo. RESOLVE: Aprovar o Plano de Aplicação de Metas - PAM da célula de DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza. Fortaleza, 13 de maio de 2003. **Marcus Vinícius Campos - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. HOMOLOGO a Resolução nº 23 de 13 de maio de 2003 do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza. Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2003.

OBJETO: Contratação de empresa apta ao fornecimento de material de consumo, expediente e limpeza.

EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL: ISOQUÍMICA Ind. Ltda; FUJISAN Com. e Imp. Ltda; TIPROGRESSO Ltda; MARCAS Distr. e Com. Ltda; CENTAURO Formulários do Nordeste Ltda; SR Comercial Ltda; SUPORTE Com. de Equip. e Alimentos Ltda; MACNOR Rep. e Com. Ltda; J.F. MENDES Com. e Serviços; RIPEL Com. de Papeis e Mat. de Escritório Ltda; e ARF QUEIROZ RIMA Com. de Papeis. EMPRESA QUE ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ISOQUÍMICA Ind. Ltda; MARCAS Distr. e com. Ltda; MACNOR Rep. e Com. Ltda; FUJISAN Com. e Imp. Ltda; RIPEL Com. de Papeis e Mat. de Escritório Ltda. DA HABILITAÇÃO: A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CTC, julgou HABILITADAS as empresas ISOQUÍMICA Ind. Ltda, MARCAS Distr. e Com. Ltda, MACNOR Rep. e Com. Ltda, FUJISAN Com. e Imp. Ltda e RIPEL Com. de Papeis e Mat. de Escritório Ltda. MOTIVO: Atenderam a todas as exigências editalícias. DA CLASSIFICAÇÃO: A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CTC julgou, as empresas abaixo especificadas, nos seguintes itens:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

MACNOR Rep. e Com. Ltda no item 03 - Material de Consumo; itens: 21, 30, 44, 46 e 67 - Material de Expediente; itens: 03, 02, 05, 06, 15, 18 e 19 - Material de Limpeza; A empresa RIPEL Com. de Papeis e Material de Escritório Ltda, nos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 20, 22, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 74 e 76 - Material de Expediente; A empresa FUJISAN Com. e Imp. Ltda no item 24 - Material de Expediente; A empresa MARCAS Distribuidora e Com. Ltda nos itens 04, 27, 28, 29, 31, 65 - Material de Expediente; itens 08, 09 e 11 - Material de Limpeza; A empresa ISOQUÍMICA Industrial Ltda - ME nos itens 01, 02, 03.01, 04 e 13 - Material de Limpeza. MOTIVO: Atenderam a todas as exigências editalícias e cotaram preços de acordo com os praticados no mercado de Fortaleza. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CTC julgou DESCLASSIFICADAS as empresas conforme abaixo especificadas: MACNOR Rep. e Com. Ltda nos itens: 01, 02, 04 e 05 - Material de Consumo; itens 04, 05, 06 a 17, 20, 22 a 25, 27 a 29, 31 a 36, 39, 41, 45, 48 a 57, 59 a 64, 68 a 72, 74 e 76 - Material de Expediente; itens: 07, 10, 13 e 14 - Material de Limpeza; A empresa RIPEL Com. de Papeis e Material de Escritório Ltda, nos itens: 04, 14, 18, 24, 27 a 30, 44, 45, 54, 55, 56, 57, 59, 60 e 61 - Material de Expediente; A empresa FUJISAN Com. e Imp. Ltda nos itens: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 40 a 42 e 76 - Material de Expediente; A empresa MARCAS Distribuidora e Com. Ltda nos itens 01, 02, 03 e 05 - Material de Consumo, nos itens 05 a 13, 20 a 22, 24 a 26, 30, 32 a 45, 48 a 52, 55 a 57, 60 a 63, 68 a 70, 72 e 77 - Material de Expediente; nos itens: 01, 05, 07, 12 a 15 - Material de Limpeza; ISOQUÍMICA Industrial Ltda ME no item 03.02 - Material de Limpeza. MOTIVO: Apresentaram preços superiores aos praticados no mercado de Fortaleza. No item 24 - Material de Expediente, a empresa RIPEL Com. de Papeis e Material de Escritório Ltda foi desclassificada por oferecer produto diferente do solicitado. NÃO FORAM COTADOS OS ITENS: 02, 03, 47, 58, 66, 73 e 75 - Material de Expediente e os itens 16 e 17 - Material de Limpeza. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CTC, sugere que seja HOMOLOGADO esta licitação, às empresas MACNOR Rep. e Com. Ltda, RIPEL Com. de Papeis e Material de Escritório Ltda, FUJISAN Com. e Imp. Ltda, MARCAS Distribuidora e Com. Ltda e ISOQUÍMICA Industrial Ltda ME, ADJUDICANDO seus objetos nos valores unitários abaixo especificados:

• MACNOR REP. E COM. LTDA - MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MACNOR
03	Margarina vegetal c/ sal - lata 5 kg - c/selo do SIF	lata	48	23,85

• MACNOR REP. E COM. LTDA - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MACNOR
21	Clips para papeis nº 8/0 caixa c/ 25 unid.	cx	24	0,67
30	Envelope cor ouro 31cm x 41 cm	un	36	0,21
44	Grampo p/ grampeador 9/14 caixa contendo c/5000 unid.	cx	12	2,73
46	Lacre de segurança p/ malote	un	15.000	0,07
67	Pasta A-Z 36 x 28 - capa dura emplastificada	un	216	2,61

• MACNOR REP. E COM. LTDA - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MACNOR
03.02	Álcool em embalagem de 01 litro - 70° 68,3° INPM	lt	108	2,30

05	Esponja de aço pacote c/ 08 unid.	pacote	36	0,92
06	Esponja de limpeza dupla face med. 100x71x18mm aprox.	un	36	0,33
15	Saco plástico p/ lixo 40 litros pac. c/10 unid.	pacote	1.440	0,50
18	Vassoura de pelo 30 cm	un	24	1,90
19	Vassoura de piaçava tipo gari 40 cm	un	36	2,56

• RIPEL COM. DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	RIPEL
01	Almofada p/ carimbo vermelha nº 02	un	24	1,86
05	Caixa de papelão para arquivo	un	204	0,94
06	Caneta escrita grossa, cristal, cor azul	un	300	0,21
07	Caneta escrita grossa, cristal, cor preta	un	204	0,21
08	Caneta escrita grossa, cristal, cor vermelha	un	108	0,21
09	Caneta porosa cor azul	un	24	0,38
10	Caneta porosa cor vermelha	un	24	0,38
11	Caneta porosa de cor preta	un	24	0,38
12	Caneta marcadora de texto fluoresc. amarela	un	36	0,58
13	Caneta marcadora de texto fluoresc. verde	un	36	0,58
16	Cartucho p/ mpressora HP 710C color C1823G	un	12	118,00
20	Clips para papeis nº 6/0 caixa c/ 50 unid.	cx	24	0,74
22	Cola Branca à base de acetado de polivinila (PVA) - embalagem de 01 litro	lt	1.152	3,69
25	Envelope branco 26cm x 36cm	un	60	0,17
32	Estilote grande	un	24	0,78
33	Extrator de grampo	un	12	0,27
34	Fita corretiva p/ maq. Olivet 1250	un	24	1,33
35	Fita adesiva 12mm x 30mm	un	24	0,29
36	Fita adesiva transparente 50mm x 50mm	un	24	1,65
37	Fita p/ máquina de escrever Olivetti ET1250	un	24	8,26
38	Fita p/ máq. escrever IBM 82/196	un	12	7,75
39	Fita p/ máquina escrever Olivetti CT 605	un	12	8,27
40	Fita p/ impressora EPSON LQ 2070	un	12	16,15
41	Fita p/ impressora LQ 1070 ou FX 1170	un	60	2,98
42	Fita p/ impressora LX 300 EX LIF 1234	un	60	2,69
43	Grampeador de ferro para grampos de 26.6	un	12	0,48
48	Lápis preto nº 02	un	36	0,09
49	Marcador p/ quadro branco na cor azul	un	12	1,32
50	Marcador p/ quadro branco na cor preta	un	12	1,32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2003

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

51	Marcador p/quadro branco na cor verde	un	12	1,32
52	Marcador p/quadro branco na cor vermelha	un	12	1,32
62	Papel térmico p/ fax 30m x 216mm	un	60	4,91
63	Pasta colecionadora c/ elástico	un	12	0,45
64	Pasta colecionadora c/ grampo	un	12	0,36
68	Perfurador p/ papel (perfura 12 folhas c/gramatura 75g/M2)	un	06	5,35
69	Pincel atômico cor azul - marcador permanente	un	12	0,65
70	Pincel atômico cor preto - marcador permanente	un	12	0,65
71	Pincel atômico cor vermelho - marcador permanente	un	12	0,65
72	Protocolo de correspondência - capa dura emplastificada	un	12	3,73
74	Tinta p/ carimbo automático verm. c/ 40ml	un	12	0,86
76	Toner laser 3903-A	un	12	198,00

• FUJISAN COM. E IMP. LTDA - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	FUJISAN
24	Disquete p/ computador formatado MF2 HD (microdiscos de 3,5 de alta densidade) caixa contendo 10 disquetes	cx	36	9,95

• MARCAS DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	unid.	QTD	MARCAS
04	Bobina p/ calculadora 57x60mm	un	180	0,53
27	Envelope cor ouro 18cmx 25cm	un	120	0,09
28	Envelope cor ouro 24cmx34cm Ofic.	un	168	0,133
29	Envelope cor ouro 26cmx36cm	un	180	0,147
31	Envelope cor ouro 37cmx47cm	un	24	0,278
65	Pasta de A-Z 1/2 ofício - capa dura emplastificada	un	36	2,91

• MARCAS DISTRIBUIDORA E COM. LTDA - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCAS
08	Lâmpada fluorescente de 20w (luz do dia)	un	24	4,90
09	Lâmpada fluorescente de 40w (luz do dia)	un	30	4,90
11	Reator p/ lâmpada flur 20w	un	12	5,60

• ISOQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA ME - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	ISOQUÍMICA
01	Limpa alumínio concentrado em embalagem de 01 litro	lt	4.320	3,90
02	Limpa teto concentrado	lt	2.520	2,50
03.01	Shampoo p/ autos concentrado em embalagens de 01 litro	lt	4.320	3,00

04	Cera incolor composta com cera de carnaúba, cera sintética, resina acrílica, tentativo não iônico, formaldeído e perfume em embalagens de 05 (cinco) litros, com selo de autorização do Ministério da Saúde	lt	84	1,60
13	Sabão em pó em embalagens contendo 500G	cx	36	1,89

Encaminhe-se ao Diretor Presidente da CTC para as devidas considerações. Fortaleza, 21 de maio de 2003. **A COMISSÃO. Tereza Cristina Maia de Oliveira - PRESIDENTE DA CEL DA CTC. Jonas Silva Nascimento - MEMBRO DA CEL DA CTC. Danuza Maria Soares de Pontes - MEMBRO DA CEL DA CTC.** De acordo com a conclusão da Comissão. HOMOLOGO a presente licitação, ADJUDICANDO seu objeto as empresas vencedoras, conforme relatório acima. Fortaleza, 22 de maio de 2003. **Marcos Clésio Jurema Costa - PRESIDENTE CTC.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 00356/2003 - No uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o artigo 21, inciso I da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** 1 - Fica aberto à Câmara Municipal de Fortaleza, o crédito suplementar de R\$ 2.212.419,76 (dois milhões duzentos e doze mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

01000	Câmara Municipal de Fortaleza		
01101	Câmara Municipal de Fortaleza		
000120010001	Manutenção do Processo Legislativo		
319011103	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	800.000,00
339039103	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	1.412.419,76

2 - Os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o item 1, decorrerão de anulação parcial e total de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

01000	Câmara Municipal de Fortaleza		
01101	Câmara Municipal de Fortaleza		
0001.2001.0001	Manutenção do Processo Legislativo		
339030103	Material de Consumo.....	R\$	150.000,00
000220020001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
319009103	Salário Família.....	R\$	20.000,00
319011103	Vencimentos Vantagens Fixas.....	R\$	800.000,00
319091103	Sentenças Judiciais.....	R\$	34.290,00
319092103	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	15.349,76
339010103	Outros Benefícios Natureza Social.....	R\$	20.000,00
339037103	Locação de Mão de Obra.....	R\$	265.780,00
339039103	Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	800.000,00
339092103	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	5.000,00
449052103	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100.000,00
449092103	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	2.000,00

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 14 de maio de 2003. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE. Antônio Augusto Moreira e Silva - 1º VICE-PRESIDENTE. Antônio Idalmir Carvalho Feitosa - 2º VICE-PRESIDENTE. Antônio da Silveira Machado Neto - 1º SECRETÁRIO. Marcílio Catunda Ferreira Gomes - 2º SECRETÁRIO. Maria Magaly Marques Dantas - 3º SECRETÁRIO.**

*** **